



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

14
CORRESPONDÊNCIA
Recebida em
30/11/92
as 17:00 horas
Educa

MENSAGEM N° 085 , de 30.11.92.

Exmo Sr.
Vereador Wilian Fernandes Cabral
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
NESTA

A
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Em 30 / 11 / 92

Presidente da Câmara
Vereador Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Apraz-nos encaminhar a V.Ex^a, para tramitação e votação da egrégia Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que **"autoriza a concessão de subvenção social à Associação dos Corredores de Rua de Ubá, para o fim que menciona, e dá outras providências".**

A subvenção, no valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), deverá ser utilizada pela entidade para fazer face a despesas de 08 atletas ubaenses, membros da Associação, que representarão o Município de Ubá na 68^a Corrida Internacional de São Silvestre, no dia 31 do corrente, na cidade de São Paulo.

Para que os corredores ubaenses participem de provas como a Corrida de São Silvestre, é necessário, além de uma força de vontade e um treinamento enormes, assumir despesas muito grandes para o padrão de vida dos atletas, geralmente trabalhadores que se dedicam ao esporte apenas por paixão. Este projeto de lei traduz o auxílio que o Poder Público pode oferecer no momento.

Assim, apresentamos a essa Câmara o presente instrumento, solicitando que a sua tramitação ocorra com a urgência prevista no art. 83 da Lei Orgânica do Município de Ubá.

Atenciosamente,

Francisco De Filippo
Francisco De Filippo
Prefeito Municipal

Ubá, MG, 30 de novembro de 1992



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 152/92 , de 30.11.92
(Ref.: Mensagem nº 085 , de 30.11.92)

Autoriza a concessão de subvenção social à Associação dos Corredores de Rua de Ubá, para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção social no valor de Cr\$12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) à Associação dos Corredores de Rua de Ubá-ASCORUBA, destinada a cobrir despesas com a participação de corredores ubaenses na 68ª Corrida Internacional de São Silvestre, em São Paulo,SP, no dia 31 de dezembro de 1992.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor da subvenção mencionada no artigo anterior, utilizando-se dos recursos dispostos no art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - À entidade beneficiada compete prestar contas do valor recebido, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da subvenção.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 30 de novembro de 1992.

Francisco De Filippo
Prefeito Municipal